



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 211/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o acréscimo de vagas no quadro efetivo de pessoal já existente de Agente Condutor de Veículo, para as Atividades do Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares da Lei nº. 152/2006, de 21 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado mais 04 (quatro) vagas no Cargo de Agente Condutor de Veículos D e 02 (duas) para o Cargo de Agente Condutor de Veículo AB, para as Atividades do Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares da Lei nº. 152/2006.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santana, 30 de Dezembro de 2009.

**Manoel Almeida de Andrade
Prefeito Constitucional**